

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

Nome do proponente:	Inã Zoé Fernandes dos Santos	Situação (X) Habilitada () Não Habilitado
Nome do Projeto: Cinema no bolso.	Cinema no bolso.	
Pessoa Física () Pessoa Jurídica (X) Representante de Coletivo ()	Edital: Chamamento Público Nº 01/2023 – Lei Paulo Gustavo Categoria: 02 – Art. 6º - Inciso II – Inciso III Capacitação, formação, qualificação no audiovisual, preservação e digitalização, de obras ou acervos.	Número de Inscrição 01

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade Técnica do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	15



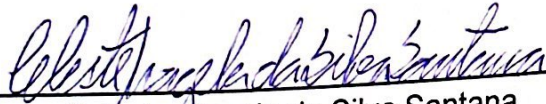
PONTUAÇÃO OBTIDA ITEM A:		15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Palminópolis. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura em Palminópolis.	10
PONTUAÇÃO OBTIDA ITEM B:		10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
PONTUAÇÃO OBTIDA ITEM C:		10



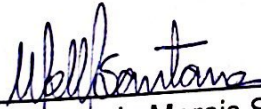
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.</p> <p>Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	15
PONTUAÇÃO OBTIDA ITEM D:		15
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
PONTUAÇÃO OBTIDA ITEM E:		10

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	15
PONTUAÇÃO OBTIDA ITEM F:		
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	15
PONTUAÇÃO OBTIDA ITEM G:		10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO OBTIDA ITEM H:		10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:		100


Comissão de avaliação estabelecidos pelo Decreto nº 133/PMP/2023



Celeste Magela da Silva Santana
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL



Maria Regina de Moraes Santana
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL



Wilson Gonçalves Cardoso
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO